



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59.374-000 – Rua Juvenal Lamartine, 200 – Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 382.

DE 04 DE JANEIRO DE 1999.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO "DESIDÉRIA DANTAS PE-
DROSA"- (ADDP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação "Desidéria Dantas Pedrosa, com sede em Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 1999.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL